



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

EDITAL Nº 03/2020- PPgEL

**CRENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas Resoluções nº 181/2017-CONSEPE e nº 01/2017-PPgEL e o Plano de Ação Quadrienal 2017-2020 do PPgEL, torna público o presente edital para o credenciamento de professores como docentes permanentes junto ao Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem.

1 Das vagas e linhas de pesquisa

1.1 A oferta de vagas decorre da solicitação dos professores que compõem as linhas de pesquisa das áreas de concentração do PPgEL, em resposta à Instrução Normativa 01/2020-PPgEL – Credenciamento docente.

1.2 O número de vagas disponibilizadas leva em consideração o equilíbrio de distribuição docente por linha de pesquisa em cada área de concentração do Programa.

1.3 São disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Linhas de pesquisa	Número de vagas
Ensino e aprendizagem de línguas	03
Letramentos e contemporaneidade	02
Leitura do texto literário e ensino	04
Poéticas da modernidade e da pós-modernidade	04
Discurso, Cognição e Interação	03
TOTAL	16

2 Dos requisitos mínimos

2.1 Poderão participar do processo de credenciamento, como Docentes Permanentes, professores e pesquisadores com título de Doutor que desenvolvam investigações aderentes às linhas de pesquisa do Programa, não estejam vinculados como docentes permanentes a mais de 2 (dois) programas de pós-graduação *stricto sensu* e atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Comprovar produção científica, vinculada à Linha de Pesquisa em que pretende atuar no Programa ao longo do quadriênio que anteceder seu pedido de credenciamento, devendo totalizar 500 (quinhentos) pontos em publicações qualificadas nos últimos quatro anos completos ou a soma de 1000 (mil) pontos nos últimos oito anos completos, de acordo com as tabelas 1, 2 e 3 do Anexo IV da Resolução 01/2017-PPgEL, disponível na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgel>), aba *documentos* > *resolução*. Dessa produção,

- a. deverão constar, no mínimo, dois produtos dentre: (a) publicações em periódicos Qualis A1, A2, B1 e/ou B2, inclusive em coautoria com discentes do PPgEL; e/ou (b) autorias de livros L2, L3 e/ou L4; e/ou (c) organizações de coletâneas L2, L3 e/ou L4; e/ou (d) publicações de capítulos de livros C2, C3 e/ou C4.
- b. poderão constar, no máximo, (a) duas publicações Qualis B3, B4 e/ou B5 por ano; (b) duas publicações L1 por ano; (c) dois capítulos de livros C1 por ano; (d) dois capítulos dentro de um mesmo livro por autor; (e) dois artigos em coautoria com colegas do PPgEL.

2.1.2 Comprovar o total de 250 (duzentos e cinquenta) pontos de produção técnica. Para o cálculo da pontuação de produção técnica, serão considerados os valores da tabela 4 do Anexo V da Resolução 01/2017-PPgEL, disponível na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgel>), aba *documentos* > *resolução*, para os seguintes produtos:

- a. criação de software e aplicativo;
- b. organização de evento;
- c. relatório de pesquisa conclusivo;
- d. desenvolvimento de material didático e instrucional;
- e. palestra;
- f. conferência e mesa-redonda;
- g. docência em atividade de capacitação (curso de curta duração);
- h. até três prefácios, posfácios e apresentações de livros por ano;
- i. até três assessorias e/ou participações em veículos de comunicação.

2.1.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

3 Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 0h00 do dia 25/11/2020 até às 23h59 do dia 25/01/2021, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico posletrasufrn@gmail.com, para o qual deve ser encaminhada toda a documentação

requerida, conforme item 3.2.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados a seguir:

3.2.1 Requerimento de credenciamento (Anexo I da Resolução 01/2017-PPgEL, disponível na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgel>), aba *documentos > resolução*).

3.2.2 Cópia do diploma de doutorado.

3.2.3 Currículo Lattes, em formato *pdf*, atualizado até, no máximo, 30 dias antes do ato da inscrição.

3.2.4 Comprovação da produção científica e técnica (itens 2.1.1 e 2.1.2).

3.2.5 Plano de Atividades direcionado à linha de pesquisa para a qual se candidata.

3.2.6 Projeto de pesquisa cujo problema investigativo seja concernente à linha de pesquisa em que deseja se inserir no formato *pdf*.

4 Da análise das candidaturas e da classificação final

4.1 O processo de credenciamento de que se ocupa este Edital será Coordenado pela Comissão de Credenciamento do PPgEL, a quem caberá aferir a pontuação dos candidatos inscritos, classificá-los em ordem decrescente por linha de pesquisa e apresentar o resultado final à Coordenação do Programa.

4.2 Concluído o processo pela Comissão de Credenciamento, a Coordenação do PPgEL submete o resultado final ao Colegiado do Programa para apreciação e posterior homologação.

4.3 As vagas serão ocupadas pelos candidatos, em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, que atenderem aos requisitos mínimos, às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação, conforme indicado nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

4.4 Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida.

4.5 Em caso de empate da pontuação final obtida, terá preferência, em ordem de prioridade, o candidato com

- a) maior pontuação obtida na produção bibliográfica;
- b) maior pontuação obtida na produção bibliográfica em periódicos estratificados entre A1 e B2;
- c) maior tempo de obtenção do título de doutor.

5 Do cronograma

5.1 O processo de credenciamento de novos docentes permanentes junto ao PPgEL regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/11/2020
Período de inscrições	25/11/2020 a 25/01/2021
Divulgação da homologação das inscrições	27/01/2021
Análise das candidaturas pela Comissão de Credenciamento	28/01/2021 a 16/02/2021
Divulgação de resultado preliminar	17/02/2021
Prazo recursal	18/02/2021
Divulgação do resultado final	20/02/2021

5.2 Nas etapas do processo em que couber, os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso.

5.2 A Comissão de Credenciamento terá até 02 (dois) dias úteis para responder ao(s) recurso(s) interposto(s).

6 Das disposições finais

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento e pela Coordenação do PPgEL e, se necessário, consultado o Colegiado do Programa.

Natal, 23 de novembro de 2020.



Janaina Weissheimer
Coordenadora do PPgEL